

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 76/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Para que informe a esta Casa de Leis:

- Qual o motivo da não adesão do município de Lindoia junto a implantação da Lei Aldir Blanc visando o recebimento de R\$70.020,37 para repasse ao profissionais da cultura do município de Lindoia.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Insta salientar que a referida Lei prevê repasse de recursos qual é de direito de todo cidadão-artista da cidade. Conforme consta no Diário Oficial da União, foram destinados ao município R\$70.020,37 a serem utilizados para a realização de editais para pessoas Físicas e Jurídicas, visando destaque para a Cultura local.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2020.



Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Olá, boa tarde.

Venho por meio deste informar que participamos do processo de implantação da Lei Aldir Blanc no município de Lindoia desde o início. Foram vários meses, reuniões e adequações para que chegássemos num modelo ideal de plano de ação.

Até então, as tratativas eram realizadas entre nós (Criare Projetos), Juliano, Brenda e Pedro (vice-prefeito). Em nossa última reunião, o prefeito Luiz Carlos Zambolim disse que não tinha interesse em receber os recursos do Governo.

Essa verba é um direito de todo cidadão-artista da cidade de Lindoia.

Foi aprovado pelo Diário Oficial da União o recebimento no valor de R\$70.020,37 que seriam utilizados para a realização de editais para pessoas físicas e jurídicas, cursos de capacitação, além de um documentário de média metragem gerando grande destaque para a cultura local.

O prazo para envio deste plano é sexta-feira, dia 16 de outubro.

Peço a gentileza de cobrar um posicionamento da sua prefeitura, pois é um direito seu o recebimento desse auxílio.

Desde já agradecemos a oportunidade e pedimos desculpas. Tenha certeza de que demos o nosso melhor para a realização desse trabalho.

Colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Um abraço,
Obrigado!



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br